



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



PROCESSO Nº. 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2019

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019

Aos 16 dias do mês de setembro de 2019, autorizado pelos autos do processo licitatório nº067/2019, Pregão Presencial nº 039/2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, CNPJ 18.414.565/0001-80, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **Administração Municipal** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DOMINUS COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 27.417.234/0001-95, representado pelo Sr.(a) Wanessa Luiza C. de Almeida, à saber:

1.1. Descrição dos itens

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

Conforme Relatório de Ata de Registro de Preço em anexo.

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Fornecimento - OF, emitida pela Contratante, por onde correrá a despesa.

3. Os materiais/equipamentos serão solicitados conforme demanda, mediante apresentação de OF devidamente assinada e deverão ser entregues nas condições previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital de convocação.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

5. Os valores devidos pelo Município de Pedra Azul serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos materiais/equipamentos), mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando as dotações orçamentárias.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



Administração.

7. Os materiais/equipamentos entregues serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

8. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta de dotações específica que será indicada no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detento da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.1. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

10.2. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata/contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº. 039/2019.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão SRP nº. 039/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do(s) Servidor(es) Alessandro de Andrade Lima, representante(s) da Secretaria Municipal de Saúde.

15. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Pedra Azul/MG, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo (a) **Prefeito(a) Municipal, Sr(a). Silvana Maria Araújo Mendes**, pelo (a) **Secretário(a) Municipal de Saúde, a Sr(a). Glaubert Gomes de Souza**, e o (a) Sr. (a), **Wanessa Luiza C. de Almeida**, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Pedra Azul, 16 de setembro de 2019.



Silvana Maria Araújo Mendes
Prefeita Municipal

Secretário Municipal de Saúde



Dominus Comercio Eireli





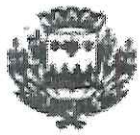
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
PRAÇA THEOPOMPO DE ALMEIDA, 250, CENTRO, 39.970-000
PEDRA AZUL/MG
CNPJ 18.414.565/0001-80

CONTRATADA: DOMINUS COMERCIO EIRELI
Endereço: Rua. Nápolis, 574, Bairro Jardim Europa, Cidade Sete Lagoas - MG -
Telefone: (31)3176-2566
CNPJ nº. 27.417.234/0001-95/INSCRIÇÃO ESTADUAL 002939776-0092
Dados bancários: Banco Sicoob – Agência: 3175/Conta nº. 38.262-0
E-mail: dominus.comercio@yahoo.com Representante: Wanessa Luiza C. de Almeida
Identidade: MG 13.972.776 CPF: 085.844.126-89
Endereço: Rua. Solimões, nº 165, Bairro Manoa, Cidade Sete Lagoas-MG. Telefone:
(31) 99842-5817



MUNICIPIO DE PEDRA AZUL
Relatório de Ata de Registro de Preço

Cód. Ata: 303 Nº Ata: 0001 Data Ass.: 16/09/2019 Vigência: 16/09/2019 até 16/09/2020

FORNECEDOR: DOMINUS COMERCIO EIRELI CNPJ: 27.417.234/0001-95

ENDEREÇO: ALAMEDA RUA NAPOLIS, 574, Bairro: JARDIM EUROPA, SETE LAGOAS - MG /Tel.: ()

Nº Processo: 67 - 39 / 2019 Modalidade: Pregão Presencial Valor Total: **R\$ 1.869,40**

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO ATENDIMENTO NOS ESF E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
18612	BANDA MATRIZ 0,7MM ; ;	UNIDAD E	80,0000	1,7400	139,20
18611	BANDA MATRIZ 05,MM ; ;	UNIDAD E	80,0000	1,7400	139,20
16581	CERA 7 ; CERA CAIXA COM 7 UNIDADES.;	UNIDAD E	30,0000	3,9300	117,90
25784	CUNHA ANATOMICA CAIXA 100 UNIDADES ; ;	CAIXA	50,0000	9,1400	457,00
25734	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA. ; ;	Unidade	250,0000	1,6700	417,50
18732	PASTA PROLIFATICA ; ;	UNIDAD E	60,0000	4,5600	273,60
25776	TOUCA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNID ; ;	CAIXA	50,0000	6,5000	325,00

